

Resolução N°044/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Arfídio Barbosa.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de março de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Resolução N°045/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - A Câmara Municipal de Conceição de Macabu concede Placa de Honra ao Mérito ao Major PM Fabiano Santos de Souza, pelo trabalho que vem desempenhando em nosso município na área de segurança.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de março de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Resolução N°046/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - A Câmara Municipal de Conceição de Macabu concede Placa de Honra ao Mérito ao Capitão PM Rogério da Silva Julio, pelo trabalho que vem desempenhando em nosso município na área de segurança.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de março de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Resolução N°048/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Nelson Garcia, pelos serviços prestados aos nossos municípios.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de março de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

RESOLUÇÃO N° 003/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica denominada Travessa Nossa Senhora da Glória, a travessa que se inicia na rua Amaro Matos em toda sua extensão, no bairro do Porto, nessa cidade de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 05 de março de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

RESOLUÇÃO N° 047/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica concedido Placa Policarpo Ribeiro de Oliveira ao Sr. Hercílio de Paula Gomes.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 26 de março de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

RESOLUÇÃO N° 049/2013

Cria o Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, faz saber que no uso da atribuição que lhe confere os arts 115 e 39, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n° 022/91) faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO :

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais, regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares nele previstos.

Art. 2º - O exercício do mandato do Vereador será norteado, tendo como base os seguintes princípios:

I - Prática da legalidade

II - Defesa das instituições democráticas;

III - Livre acesso a Administração Pública;

IV - Representatividade;

V - Supremacia das decisões de Plenário;

VI - Transparência da prática de suas ações.

Art.3º Na sua prática Parlamentar, o Vereador deverá lutar pelo exercício da liberdade entre os Cidadãos, e pela irrestrita defesa das Instituições Democráticas.

CAPÍTULO II